

Desafios da Inteligência Artificial para o Direito

Alan Duarte ¹

1 Introdução

As transformações sofridas no seio da sociedade em virtude do avanço tecnológico são cada vez mais notórias. Fala-se em computação infinita, sensores, redes, inteligência artificial, robótica, manufatura digital, biologia sintética, medicina digital, nanomateriais, cidades inteligentes, internet das coisas, dentre inúmeras outras aplicações das tecnologias nos aspectos mais diversos da vida cotidiana. Diante desse cenário, como já é de se esperar, o mundo jurídico não está alheio a tais modificações, razão pela qual coloca-se em pauta a discussão de como o Direito precisa se posicionar diante dessa Revolução Tecnológica, em especial face aos sistemas de Inteligência Artificial.

Dessa forma, o presente trabalho intenta investigar como e em que medida o desenvolvimento tecnológico, em especial os sistemas de inteligência artificial, repercute na ciência jurídica, seja transformando institutos consolidados da prática jurídica, ou mesmo criando novas situações que desafiam o Ordenamento Jurídico, demandando uma nova mentalidade.

A importância da pesquisa se justifica pelo intenso avanço dos sistemas de IA que estão alterando de maneira brusca as relações sociais para as quais é endereçada a praxe jurídica, a fim de regulá-las.

A pesquisa será qualitativa, teórica, descritiva, bibliográfica, utilizando-se do método dedutivo, haja vista que será realizado uma revisão da bibliografia pertinente ao assunto.

¹ Alan Duarte Braz, graduando do Curso de Direito do Centro do Universitário 7 de Setembro (UNI7). E-mail: duarttacademic@gmail.com.

2 Referencial Teórico

Não é de hoje que as tecnologias moldam as relações sociais em suas várias instâncias. Nas palavras de Castells, “uma revolução tecnológica concentrada nas tecnologias da informação começou a remodelar a base material da sociedade em ritmo acelerado.” (CASTELLS, 2005, p. 39). O impacto no campo jurídico, dessa revolução, já é sentido fortemente pelos profissionais do Direito, bem como por suas organizações.

Seja por meio de sistemas capazes de replicar modelos de documentos dos mais variados, até algoritmos baseados em inteligência artificial, capazes de reconhecer padrões e, assim, aprenderem, com base numa grande gama de informações (*machine learning*), os efeitos sobre o mundo do Direito são cada vez mais notórios.

Assim, tem-se, que os impactos tecnológicos, no Direito, desdobram-se em duas grandes vertentes, quais sejam, o desenvolvimento de um ferramental capaz de auxiliar o profissional do Direito na execução de suas atividades, potencializando seus resultados; além do surgimento de inúmeras situações fáticas que ensejam problemas jurídicos outrora jamais imaginados, oriundos da inserção de novas tecnologias no seio social (FONSECA, 2019). Assim, como afirma Lawlor (1962, p. 299, tradução nossa)

Quando a relação entre a tecnologia da informação e o direito é examinada um pouco mais de perto, logo se reconhece que existem duas relações opostas e polarizadas. Não estamos preocupados apenas com a forma como a nova tecnologia pode ser usada na lei, mas também com a forma como a lei se aplica à nova tecnologia.

Face a esse novo cenário, não é desarrazoado que o Direito deva abordar tais questões de forma mais aprofundada, evidenciando a necessidade de refletir essas modificações. Como o Direito dialoga com as novas tecnologias? Como ficam os institutos clássicos do Direito diante desse novo cenário? Como fica o sistema protetivo da responsabilidade civil diante dos sistemas cada vez mais complexos, baseados em Inteligência Artificial, como nos casos de acidentes envolvendo veículos autônomos (BEIKER, 2012)? Além disso, inteligência artificial tem proporcionado inúmeras discussões jurídicas relacionadas a temas como personalidade (SOLAIMAN, 2017, p. 155), por exemplo, mas também pode ser utilizada para

aperfeiçoar o trabalho de advogados (LOHR, 2017), seja pela otimização de buscas, criação de documentos, análise preditiva com base em *big data*, dentre outras inúmeras aplicações.

Nesse cenário, é comum que se veja apenas a incorporação cega dessa tecnologia na vida cotidiana, sem todavia, questionar acerca de sua utilização, se há e, havendo, quais são os riscos concretos que elas podem proporcionar. Como afirma Magrani (2018)

Vivemos num contexto de fetichização da tecnologia. Incorporamos novas tecnologias em nosso cotidiano sem termos uma visão crítica sobre elas, enxergando somente do ponto de vista da utilidade, sem pensar em questões de privacidade, segurança e até impactos éticos dessas novas tecnologias.

Portanto, ainda de acordo com o autor, precisamos repensar alguns institutos jurídicos de modo a conceber um Direito que além de permitir o pleno desenvolvimento tecnológico, esteja pautado na proteção de direitos fundamentais. (MAGRANI, 2018). Entretanto, para que seja possível a construção de um Ordenamento Jurídico que seja capaz de garantir essas duas esferas de proteção, necessário se faz uma compreensão maior da influência da dita Revolução Tecnológica.

3 Proposta de Desdobramentos da Pesquisa

Introdução

1 Considerações sobre a Inteligência artificial.

2 Direito da tecnologia e Tecnologia do Direito.

3 O ensino do Direito frente à inteligência artificial: algumas reflexões.

Considerações finais

Referências

4 Resultados Alcançados e/ou Esperados

Ao longo do trabalho, buscar-se-á compreender a influência dos sistemas de Inteligência Artificial no mundo jurídico, de modo a proporcionar futuras reflexões

acerca da construção jurídica diante de novos contextos sociais, da necessidade de se repensar o Direito e a melhor forma de regulação social.

Espera-se, ao término da presente pesquisa, identificar os principais pontos de influência desses novos sistemas de modo a construir mecanismos jurídicos capazes de viabilizarem tal desenvolvimento, sem todavia relegar direitos fundamentais a segundo plano.

5 Considerações Finais

O presente trabalho constatou, em fase de pesquisa preliminar, a necessidade de uma transformação da forma pela qual se aplica determinados institutos jurídicos em virtude do desenvolvimento tecnológico, uma vez que tais normas jurídicas foram desenvolvidas com base em uma sociedade pautada em determinados valores, tecnologias e modos de produção que estão sendo modificados pela Inteligência Artificial.

6 Referências

BEIKER, S. A. **Legal Aspects of Autonomous Driving**. Santa Clara Law Review, Santa Clara, Vol. 52, n. 4, pp. 1145-1156, 2012.

CASTELLS, M. **A Sociedade em Rede**. Vol. 1. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FONSECA, V. C. **Desenvolvimento tecnológico e ensino jurídico: novos paradigmas e desafios para a formação do profissional do Direito**. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Escola de Direito, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2019.

LAWLOR, R. **Information Technology and the Law**. Advances in Computers, Vol. 3, pp. 299-352, 1962.

LOHR, S. **A.I. Is Doing Legal Work. But It Won't Replace Lawyers, Yet**. The New York Times. 2017. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2017/03/19/technology/lawyers-artificial-intelligence.html>>. Acesso em 12 dez 2017.

PANORAMA Setorial da Internet. **Inteligência Artificial em Perspectiva**. 2018.

SOLAIMAN, S. M. **Legal personality of robots, corporations, idols and chimpanzees**: a quest for legitimacy. *Artificial Intelligence in Law*, [s.l.], Vol. 25, n. 2, pp. 155-179, jun. 2017.